

RELATÓRIO ANUAL 2016

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ¹

2016

¹ Relatório elaborado pela Coordenação da Política da Criança e do Adolescente (CPCA/SEDS). Responsável técnico: Gustavo Henrique de Souza. Aprovado pelo Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná em 11 de maio de 2017.

RELATÓRIO ANUAL 2016

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. DO MÉTODO.....	5
3. DA ANÁLISE.....	9
3.1. RESPONSÁVEIS.....	9
3.2. EIXOS DO PLANO DE AÇÃO.....	28
3.3. EIXOS DO CONANDA.....	35
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41

RELATÓRIO ANUAL 2016

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório constitui uma das etapas do processo de acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná². Este processo encontra amparo no quinto e último capítulo do Plano Decenal, denominado Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que define a periodicidade e o fluxo de acompanhamento das ações dos órgãos envolvidos para a efetivação das políticas públicas contidas no Plano de Ação.

A proposta deste processo, inicialmente, compreende a verificação dos resultados apresentados pelos responsáveis, a fim de mensurar o alcance ou não do planejamento realizado e, com isso, demonstrar os resultados do terceiro ano (2016) de execução do Plano de Ação, ou seja, do planejamento pactuado entre as Secretarias, Órgãos, Fórum, Instância ou Agente Responsável, aqui denominados responsáveis, e referendado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR.

O Plano Decenal iniciou sua vigência em 2014. Para acompanhar a execução das ações propostas fora elaborado e aprovado pelo Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná³ um Instrumental de Acompanhamento, do qual resultaram os relatórios anuais de acompanhamento de 2014 e 2015.

Seguindo este modelo para o Acompanhamento da execução das metas para o ano de 2016, a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS encaminhou aos responsáveis o *Instrumental de Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná de 2016*, cabendo a eles responder aos indicadores de resultado das 328 metas que tocaram o ano de 2016.

Deve ser observado, também, que a execução das ações em 2016 ocorreu concomitantemente a realização do primeiro processo de monitoramento e avaliação do Plano de Ação do Plano Decenal, conforme previsto no Cronograma de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Este fator deve ser levado em consideração quando da análise do desempenho de cada responsável, na medida em que a profunda reflexão resultante deste processo influenciava a execução das ações.

Para a consecução destes objetivos, foram realizadas reuniões com os responsáveis nos meses de julho a setembro de 2016, discutindo-se, dentre outros pontos, os seguintes tópicos: **i)** Identificação de fragilidades na redação do Plano de Ação em

² Daqui em diante denominado “Plano Decenal”.

³ Daqui em diante denominado “Comitê”.

RELATÓRIO ANUAL 2016

relação a todos os elementos ali inseridos (Objetivos, ações, metas, prazos, indicadores, etc.); *ii*) fragilidades estruturais relativas à incompatibilidade da meta com a ação proposta e indicadores de resultado, ou em relação a nova realidade encontrada pelo responsável; *iii*) principais dificuldades enfrentadas pelos responsáveis quando da execução do Plano de Ação nos anos de 2014, 2015 e 2016; *iv*) importância da coleta de informações consistentes e fidedignas com o fluxo de trabalho dos responsáveis.

Com isso, o processo de monitoramento e avaliação do Plano de Ação do Plano Decenal oportunizou a realização de uma cuidadosa análise dos elementos do Plano de Ação, para identificar as fragilidades que minavam a efetiva execução de determinadas ações, apontando quais deles precisavam ser melhorados e quais áreas mereciam especial atenção. Para isso, o processo contou com a participação de diversos atores e envolveu verdadeiro esforço para superação das dificuldades enfrentadas pelos responsáveis na execução das ações, o que pode ter influenciado a execução das ações na medida em que estas eram avaliadas e revisadas.

Esta análise mais aprofundada, de cunho essencialmente qualitativo, indicando pormenorizadamente os pontos de fragilidades estruturais, de execução e modificações ao Plano de Ação foi realizada, tão somente, no processo de monitoramento e avaliação do Plano de Ação do Plano Decenal, que foi submetido a análise e aprovação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR e cuja vigência teve início em 2017. Deste modo, diferentemente do que ocorreu no processo de monitoramento e avaliação, o presente relatório concentra-se no acompanhamento e na verificação do andamento das ações para o específico ano de 2016.

Feitas estas considerações iniciais, passa-se à descrição do método empregado para a elaboração do presente Relatório.

RELATÓRIO ANUAL 2016

2. DO MÉTODO

Em reunião realizada no dia 24 de junho de 2016 o Comitê discutiu e aprovou o Fluxo de Acompanhamento de 2016 e o Instrumental de Acompanhamento para este ano, criados para sistematizar os dados apresentados pelos responsáveis e facilitar a compilação deles no presente Relatório. Além disso, reunido no dia 14 de fevereiro de 2017, o Comitê definiu o cronograma de acompanhamento 2016.

O Instrumental aprovado foi elaborado para contemplar a complexidade envolvida na interpretação das ações e metas, bem como dispor, de forma limpa e organizada, a exigência de preenchimento de 4 (quatro) dados relativos a uma única meta, quais sejam, o indicador de resultado atingido, as etapas eventualmente realizadas em 2016, o percentual de meta atingida para aquele ano e, por fim, a justificativa.

Para melhor visualização, segue Quadro 1, com o Instrumental de Acompanhamento do Plano de Ação do Plano Decenal.

QUADRO 1: INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DECENAL, PARANÁ, 2017.

Nº de metas	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	MONITORAMENTO		Etapas realizadas em 2016	Percentual da Meta Atingida	Justificativa
					Indicador de resultado Planejado	Indicador de Resultado Atingido			
EIXO [...]									
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]				

Para melhor compreender o método utilizado para uniformizar o preenchimento do Instrumental de Acompanhamento, faz-se oportuno esclarecer, de forma sucinta, a lógica utilizada para tanto. Primeiramente, deve-se observar que as metas foram utilizadas aqui como unidade de medida, no entanto, conforme inicialmente pontuado, a análise não se deteve somente às metas, mas, também, ao conjunto das informações prestadas pelos responsáveis, levando-se em conta os objetivos, as ações, os indicadores e prazo de execução constantes no Plano de Ação.

O Plano de Ação conta com um planejamento detalhado em nível operacional, de modo que somente as metas são capazes de retratar o resultado real das ações. Vale acrescentar que a relação entre metas e indicadores muitas vezes não é direta, exigindo uma contextualização das respostas fornecidas.

No Instrumental deveriam ser preenchidos os campos relativos às colunas

RELATÓRIO ANUAL 2016

"*indicador de resultado atingido*", "*etapas realizadas em 2016*", "*percentual da meta atingida*" e, em caso de não ter sido a meta completamente atingida ou iniciada, o campo "*justificativa*", tal como ocorreu nos anos anteriores. Neste sentido, os responsáveis deveriam se atentar para o fato de que as respostas inseridas no campo "*indicador de resultado atingido*" deveriam ter relação única e exclusiva com o Indicador de Resultado Planejado, deixando-se eventuais explicações e detalhamentos para os campos "*etapas realizadas em 2016*" e "*justificativa*".

Para a análise dos resultados obtidos foi utilizada perspectiva quantitativa dos dados, indicando em números absolutos e percentagens o que foi ou não cumprido pelos responsáveis. A análise, que não se limitou à comparação entre a meta e o que foi executado, levou em consideração a observação sobre o conjunto dos elementos do Plano de Ação (objetivo-ação-meta-prazo) em relação ao conjunto das respostas e registros do que foi realizado por cada Secretaria/Órgão, ou seja, cada meta foi analisada individualmente e classificada segundo esta interpretação.

Assim, o relatório foi desenvolvido a partir do conjunto das respostas dadas por cada responsável, conforme o "*Instrumental de Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná*" encaminhado, contemplando, além dos indicadores respondidos, as etapas realizadas e as justificativas indicadas para cada item.

Para efeito de verificação da realização do planejado, as metas foram classificadas de acordo com seu prazo de execução em termos de: **i)** "Superadas", quando uma meta foi cumprida para além do planejado; **ii)** "Atingidas", quando totalmente atingida para o ano; **iii)** "Em andamento", para as metas iniciadas, com etapas já realizadas; **iv)** "Não atingidas", quando as metas não foram alcançadas em 2014, 2015 e 2016, e quando o conjunto das respostas indica que foram realizadas etapas; e, **v)** "Não iniciadas", quando nada foi iniciado.

O prazo de execução entra como importante elemento de verificação, uma vez que ele indica se a atividade foi realizada dentro do tempo proposto. Com isso, a relação existente entre a meta e o prazo de execução deve ser devidamente interpretada para efeito de verificação do atingimento da meta. O modo como esta relação é entendida constitui fator determinante para mensurar o alcance do resultado pretendido com a meta e, conseqüentemente, o seu efetivo atingimento. Como exemplo, é possível citar a distinção entre as metas que devem ser atingidas em sua totalidade a cada ano e as metas que poderão ser atingidas em sua totalidade somente ao fim do prazo de vigência do Plano Decenal, ou seja, 2023.

RELATÓRIO ANUAL 2016

Por esta razão, é apresentado na sequência um resumo do entendimento dado para cada tipo de prazo de execução utilizado, de acordo com a sua descrição publicada no Plano Decenal, constante no texto explicativo do Plano de Ação.⁴

O critério tempo, utilizado para indicar o alcance ou não de uma dada meta, foi organizado de acordo com o seguinte padrão: *i*) Ações Contínuas (AC), aquelas que ocorrem ininterruptamente; *ii*) Ações Anuais, aquelas que ocorrem pontualmente, uma vez a cada ano; *iii*) Ações pontuais, aquelas estipuladas para um determinado ano (2016 ou 2018), e que devem ser desenvolvidas até o prazo do ano indicado. Nesses casos, pode aparecer um único ano ou vários anos, grafados um embaixo do outro; *iv*) Ações com prazo de alguns anos para execução, aquelas com prazo de início e fim, com os anos de início e fim separados por hífen (2014-2016 ou 2014-2023).

As metas previstas para execução pontual em 2014, 2015 (que não foram atingidas ou superadas naqueles anos) e 2016 e as anuais foram classificadas como “Superadas”, “Atingidas”, “Não atingidas”, e, por fim, “Não iniciadas”.

As ações contínuas (AC) e as ações com prazo de alguns anos para execução foram entendidas como processos, situações em que a realização não se esgota em um ano, portanto, quando apresentadas etapas e justificativas indicando que foram iniciadas, essas foram consideradas sempre “Em andamento”, por mais que o indicador proposto não fosse totalmente atingido.

Necessário destacar que para o Relatório de 2016 foi mantida a classificação “Não atingida” para a categoria das ações contínuas (AC) e as ações com prazo de alguns anos para execução, conforme incorporada no Relatório de 2015. Tal medida se deve ao fato de que existem ações que estavam previstas para serem iniciadas nos anos de 2014 ou 2015 e concluídas em 2016 (ou seja, 2014-2016). Nestes casos, naturalmente, considerando estar encerrado o prazo para execução da ação em 2016, não há que se falar em classificá-la como estando “Em andamento”, mas sim em avaliar se, neste último ano de execução, o processo foi efetivamente concluído e a respectiva meta atingida.

Para as ações com prazo de alguns anos para execução, nas situações em que ficava claro que tudo o que foi previsto estava executado, classificou-se como “Atingida” ou “Superada”, caso fossem cumpridas para além do planejado.

Para melhor compreensão, segue Quadro 2, sobre organização e nomenclatura desenvolvida para classificar as metas que tocaram o ano de 2016 no Plano de Ação do Plano Decenal.

⁴ PARANÁ. Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná: 2014-2023**. Curitiba, 2013. P. 351.

RELATÓRIO ANUAL 2016

QUADRO 2: ORGANIZAÇÃO E NOMENCLATURA DESENVOLVIDA PARA CLASSIFICAR AS METAS QUE TOCARAM O ANO DE 2016 NO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DECENAL, PARANÁ 2017.

Metas para início e execução em 2014, 2015 (que não foram atingidas ou iniciadas naqueles anos) e 2016, metas anuais e metas pontuais.				Metas de ações contínuas e de alguns anos para execução que tocam o ano de 2016.				
Superado	Atingido	Não Atingido	Não Iniciado	Superado	Atingido	Em andamento	Não atingido	Não Iniciado
Quando uma meta foi atingida para além do planejado.	Totalmente atingido no ano.	Não atingida em 2016, mas o conjunto da resposta indica que foram realizadas etapas.	Quando nada foi iniciado.	Somente para metas com prazo de alguns anos (ex.: 2014-2018, ou 2015-2016) que já foram atingidas para além do proposto.	Somente para metas com prazo de alguns anos (ex.: 2014-2018, ou 2014-2016) que já foram atingidas.	Metas iniciadas, com etapas já realizadas.	Metas com prazo final de execução para 2015 e 2016 (ex.: 2014-2015 ou 2014-2016) que não foram atingidas mas o conjunto da resposta indica que foram realizadas etapas.	Quando nada foi iniciado.

A partir desse entendimento, foram analisadas as respostas de todos os responsáveis pelas ações e metas, conforme o publicado no Plano de Ação⁵. Além da análise quantitativa da execução das metas pelos responsáveis, também foi realizada análise da execução das metas em relação aos 6 Eixos do Plano de Ação do Plano Decenal e à classificação das ações quanto aos Eixos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Por fim, para rápida consulta, foi mantido tópico específico contendo um breve apanhado dos resultados obtidos em 2016.

⁵ Para a coleta dos dados, cada responsável foi acionado por meio de ofícios, e-mails e outros contatos feitos pela CPCA/SEDS, mediante o encaminhamento do “Instrumento de Acompanhamento 2016”, contendo, para cada responsável, as ações individualizadas de sua responsabilidade, conforme indicado no Plano de Ação do Plano Decenal, documento esse devidamente aprovado pelo Comitê Interinstitucional do Plano Decenal em 24 de junho de 2016. Após o recebimento das informações em prazo previamente fixado (10 de março de 2017), a SEDS contactou responsáveis em retorno, dando orientações e enviando planilhas com observações para inserções/ adequações/ complementações de dados quando estas se fizeram necessárias. Apenas com o instrumental final em mãos é que foi possível a elaboração do Relatório Anual do Plano Decenal para o ano de 2016.

RELATÓRIO ANUAL 2016

3. DA ANÁLISE

3.1. RESPONSÁVEIS

A partir da compilação, sistematização e análise dos dados, é possível quantificar as metas conforme classificadas e, assim, compreender como estas informações expressam o desempenho de cada um dos responsáveis.

Contudo, antes de realizar maior aprofundamento, é necessário esclarecer que as atribuições por determinadas Políticas Públicas específicas sofreram alterações desde o início da vigência do Plano Decenal. Por esta razão torna-se indispensável tecer algumas considerações acerca da relação entre as responsabilidades originalmente previstas e as atuais.

As ações previstas no Plano de Ação do Plano Decenal foram distribuídas, originalmente, entre 18 (dezoito) responsáveis. No entanto, considerando as mudanças ocorridas desde então, como a extinção e/ou fusão entre responsáveis, surge a necessidade de estabelecer um método de análise que seja uniforme, a partir do qual se possa extrair a atual situação dos responsáveis e identificar sua relação com os responsáveis originalmente designados.

O Plano de Ação do Plano Decenal conta, portanto, com os seguintes responsáveis:

1. Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS);
2. Secretaria de Estado da Saúde (SESA);
3. Secretaria de Estado da Educação (SEED);
4. Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
5. Secretaria de Estado do Esporte (SEES);
6. Secretaria de Estado do Turismo (SETU);
7. Secretaria Especial para Assuntos da Copa (SECOPA);
8. Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA);
9. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR);
10. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU);
11. Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS);
12. Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SEAB);
13. Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR);
14. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
15. Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP);

RELATÓRIO ANUAL 2016

16. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ/PR);
17. Secretaria da Cultura (SEEC);
18. Secretaria da Comunicação Social (SECS).

Ocorre que os responsáveis 5 e 6, SEES e SETU, respectivamente, tiveram suas atribuições incorporadas pela atual Secretaria de Estado do Esporte e Turismo (SEET)⁶. Já as ações que tratam da Política do Trabalho vinculadas ao responsável 11, SETS, foram incorporadas ao responsável 10, SEJU⁷, com a mudança desta Política para aquela Pasta, e as ações relativas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, que antes também estavam vinculadas à SETS, foram incorporadas ao responsável 12, SEAB⁸, ficando a responsabilidade pelo fornecimento dos dados a cargo destes últimos (**SEET, SEJU e SEAB**).

Considerando o número original de responsáveis (18), pode-se afirmar que 15 (quinze) destes detinham ações a serem executadas em 2016, sendo os dados informados através dos responsáveis originalmente designados ou por representação. Com efeito, a representação ocorreu devido às atribuições da **Secretaria de Esporte e Turismo (SEET)** em relação às ações vinculadas à Secretaria de Esporte (SEES) e Secretaria de Turismo (SETU) e as Secretarias da **Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU) e Agricultura e Abastecimento (SEAB)**, em relação às ações da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS).

Por esta razão, o presente relatório manteve o critério adotado no Relatório de 2015, primeiro, no sentido de contemplar as novas denominações/nomenclaturas das Secretarias de Estado que passaram por alterações de ordem estrutural e administrativa nos anos anteriores e, segundo, no que se refere à alteração na responsabilidade de execução das ações por conta das modificações organizacionais dos responsáveis. Como exemplo, podemos citar as ações que antes eram da antiga Secretaria do Trabalho e

6 A Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo (SEET) foi criada em 2013, por meio da lei 17.745, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro daquele ano. A Pasta foi criada a partir da extinção da Secretaria do Esporte e da Secretaria do Turismo, unificando as atribuições das duas estruturas. De acordo com o art. 3º da Lei, cabe à SEET “coordenar as ações que envolvem a estratégia relativa a eventos esportivos e afins, de âmbito regional, nacional e internacional, funcionando como órgão centralizador das informações no âmbito do Estado do Paraná, de acordo com a regulamentação definida em decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.”

7 A anteriormente denominada Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU) passou a ser responsável pela política do trabalho, tornando-se, através da Lei nº 18.778, de 11 de maio de 2016, a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. De acordo com a lei, as atividades relativas às políticas públicas de trabalho, emprego e renda que pertenciam a SEDS passam a integrar a estrutura organizacional da SEJU, como a intermediação de mão de obra e orientação profissional, fomento da geração de trabalho, de emprego e renda e seguro-desemprego.

8 Conforme contido no Art. 8.º da Lei 18.374/2014, que extinguiu a Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária: Art. 8.º Transfere para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB as atividades concernentes à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação da Política e Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

RELATÓRIO ANUAL 2016

Desenvolvimento Social (SEDS), a cargo da Coordenação de Medidas Socioeducativas (CMS/SEDS) e que passaram a ser de responsabilidade da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, hoje denominada Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU).⁹

As ações que, na prática, passaram para a responsabilidade de outras Secretarias, como no caso da SEJU, não foram contabilizadas nos instrumentais de seus novos responsáveis. Foi adotada a distribuição formal das ações conforme o Plano de Ação do Plano Decenal, uma vez que as novas responsabilidades foram indicadas no processo de monitoramento e avaliação realizado em 2016, vigente a partir do início de 2017. Com isso, considerando que o presente Relatório se debruça nas ações e, conseqüentemente, responsabilidades formalmente vigentes em 2016, as mudanças ocorridas no processo de monitoramento e avaliação não foram aqui consideradas.

Em alguns casos, houve significativa queda ou aumento no desempenho do responsável pelo não cômputo das ações que estão de fato sob sua responsabilidade. Com o intuito de amenizar esta disparidade entre o desempenho relatado no presente documento em relação àquele informado pelo responsável, foi indicado nos anexos e na análise por responsável (terceira parte do presente Relatório) as ações que estão apenas formalmente sob a guarda de determinado responsável.

Deste modo, foram mantidas todas as responsabilidades formalmente pactuadas no Plano de Ação do Plano Decenal, muito embora tenha ocorrido de fato remanejamento na responsabilidade pela execução da ação. Não foi seguida esta lógica somente nos casos de extinção e fusão de Secretarias, uma vez que houve alterações da nomenclatura dos responsáveis em relação à denominação constante no Plano de Ação.

Para ilustrar essa situação, há nove metas no Plano de Ação que são formalmente de responsabilidade da SEDS. Contudo, quem as executou na prática foi a SEJU. Assim, as nove ações deveriam ser respondidas pela SEJU e computadas no relatório da SEDS, atendendo, assim, o critério de manter a indicação formal de responsabilidade presente no Plano de Ação. De outra forma, como houve a incorporação de determinadas atribuições da SETS à SEAB e SEJU, modificando-se, inclusive, a nomenclatura desta última, procedeu-se com a inclusão das metas da SETS nos Instrumentais de Acompanhamento da SEAB e da SEJU.

⁹ A Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), a partir do advento da Lei Estadual nº18374 de 2014, tornou-se responsável pela organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE). O Departamento tem como atribuição primordial a gestão e a qualificação do atendimento socioeducativo de internação, internação provisória e semiliberdade, de acordo com as normas e recomendações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dos compromissos internacionais de direitos humanos.

RELATÓRIO ANUAL 2016

Vale destacar que as metas foram computadas como não informadas pela Secretaria Especial de Assuntos da Copa (SECOPA) uma vez que esta não está mais em funcionamento.

Para esclarecer, segue Quadro 3, contendo a relação entre os responsáveis originalmente designados, quem os representa atualmente e o número de metas vinculadas a cada um deles para o ano de 2016.

RELATÓRIO ANUAL 2016

QUADRO 3: RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS ORIGINAIS NO PLANO DE AÇÃO, SEUS REPRESENTANTES E METAS VINCULADAS PARA O ANO DE 2016, PARANÁ, 2017.

Nº	RESPONSÁVEL	REPRESENTADO POR	Nº DE METAS (2016)
1	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS)	SEDS	99
2	Secretaria da Saúde (SESA)	SESA	71
3	Secretaria da Educação (SEED)	SEED	38
4	Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP)	SESP	23
5	Secretaria do Esporte (SEES)	SEET	25
6	Secretaria do Turismo (SETU)		
7	Secretaria Especial para Assuntos da Copa (SECOPA)	SECOPA	2
8	Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA)	Fórum DCA	13
9	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR)	CEDCA	8
10	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU)	SEJU	10
11	Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS)		
12	Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SEAB)	SEAB	4
13	Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR)	MPPR	4
14	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	SETI	5
15	Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP)	ALEP	3
16	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ/PR)	TJPR	16
17	Secretaria da Cultura (SEEC)	SEEC	7
18	Secretaria da Comunicação Social (SECS)	SECS	0
TOTAL			328

RELATÓRIO ANUAL 2016

No total foram 15 responsáveis por um conjunto de 328 metas. O responsável com a maior quantidade de metas a cumprir foi a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), com 99 metas; seguida da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), com 71 metas.

Do total de 328, faltou informação por parte dos responsáveis de somente 13 metas, ou seja, a grande maioria das metas (96%) foi de algum modo respondida. Segue Quadro 4, sobre a classificação das metas executadas em 2014, 2015 e 2016 de acordo com as respostas dos responsáveis.

QUADRO 4: RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS E CLASSIFICAÇÃO DAS METAS, PARANÁ 2017.

Nº	RESPONSÁVEL	Metas para início e execução em 2014, 2015 (que não foram atingidas ou iniciadas naqueles anos) e 2016, metas anuais e metas pontuais.				Metas de ações contínuas e de alguns anos para execução que tocam o ano de 2016.					Não informado	TOTAL
		Superada	Atingida	Não Atingida	Não Iniciada	Superada	Atingida	Em Andamento	Não Atingida	Não Iniciada		
1	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS)	2	4	25	4	1	2	47	5	7	2	99
2	Secretaria da Saúde (SESA)	0	0	0	2	0	1	62	3	3	0	71
3	Secretaria da Educação (SEED)	0	0	1	0	0	0	34	0	3	0	38
4	Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP)	2	2	1	1	0	3	11	2	0	1	23
5	Secretaria do Esporte e Turismo (SEET)	1	0	1	1	0	0	13	0	9	0	25
6	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ/PR)	1	0	0	0	0	1	13	0	1	0	16
7	Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA)	0	0	0	1	0	2	9	0	1	0	13
8	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR)	0	2	3	0	0	0	2	1	0	0	8
9	Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU)	0	0	0	0	0	0	3	2	2	3	10
10	Secretaria da Cultura (SEEC)	0	1	0	1	0	0	4	0	1	0	7
11	Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
12	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	5
13	Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP)	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3
14	Secretaria Especial para Assuntos da Copa (SECOPA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
15	Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SEAB)	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	4
TOTAL →		7	9	32	10	1	9	205	13	29	13	328

RELATÓRIO ANUAL 2016

Observa-se que significativo percentual das metas foi ou está sendo executado. Ao serem somadas todas as metas superadas, atingidas ou em andamento, obtém-se o resultado de 231 metas, equivalente a 70,42% das metas em conformidade/alinhas ao planejamento em 2016.

Do total informado, 257 metas referem-se a processos de ação contínua ou com prazo de alguns anos de execução, das quais 13 não foram atingidas e 29 não foram iniciadas.

Já as metas previstas para 2016 (ou aquelas previstas para os anos de 2014 e 2015 que não foram atingidas ou iniciadas naqueles anos) sejam isoladas ou que voltarão a se repetir em outros anos, somam 58, e desse total 07 foram superadas e 09 foram atingidas. Ainda, 32 metas não foram atingidas e 10 não foram iniciadas.

Outro diferencial que deve ser destacado são as metas previstas para serem executadas em 2014 e 2015 mas que de um modo ou de outro não foram implementadas. Nesse sentido, em que pese o prazo tenha esgotado em 2014 ou 2015, os responsáveis ainda detêm a obrigação de executá-las tardiamente e explanar os motivos para este atraso.

De um total de 29 ações não executadas em 2014 e 2015 e que ficaram pendentes para 2016, apenas 03 foram atingidas e 01 superada. O que significa dizer que 86,20% das metas pendentes de outros anos ainda não foram executadas ou iniciadas pelos responsáveis.

As ações com início e fim em 2016 (prazo de execução pontual para 2016 ou anual) somam 38, das quais 06 foram classificadas como superadas, 07 como atingidas, 19 como não atingidas e 06 como não iniciada, ou seja, 65,78% destas ações não foram atingidas ou não iniciadas pelos responsáveis.

Esse balanço retrata que o planejado para 2014, 2015 e 2016 foi atingido em menos da metade do proposto (25,37%). Contudo, necessário observar que há 37 metas classificadas como “não atingidas”, o que indica que foram empreendidos esforços para cumprir o estipulado, mas houve dificuldades para chegar ao resultado esperado.

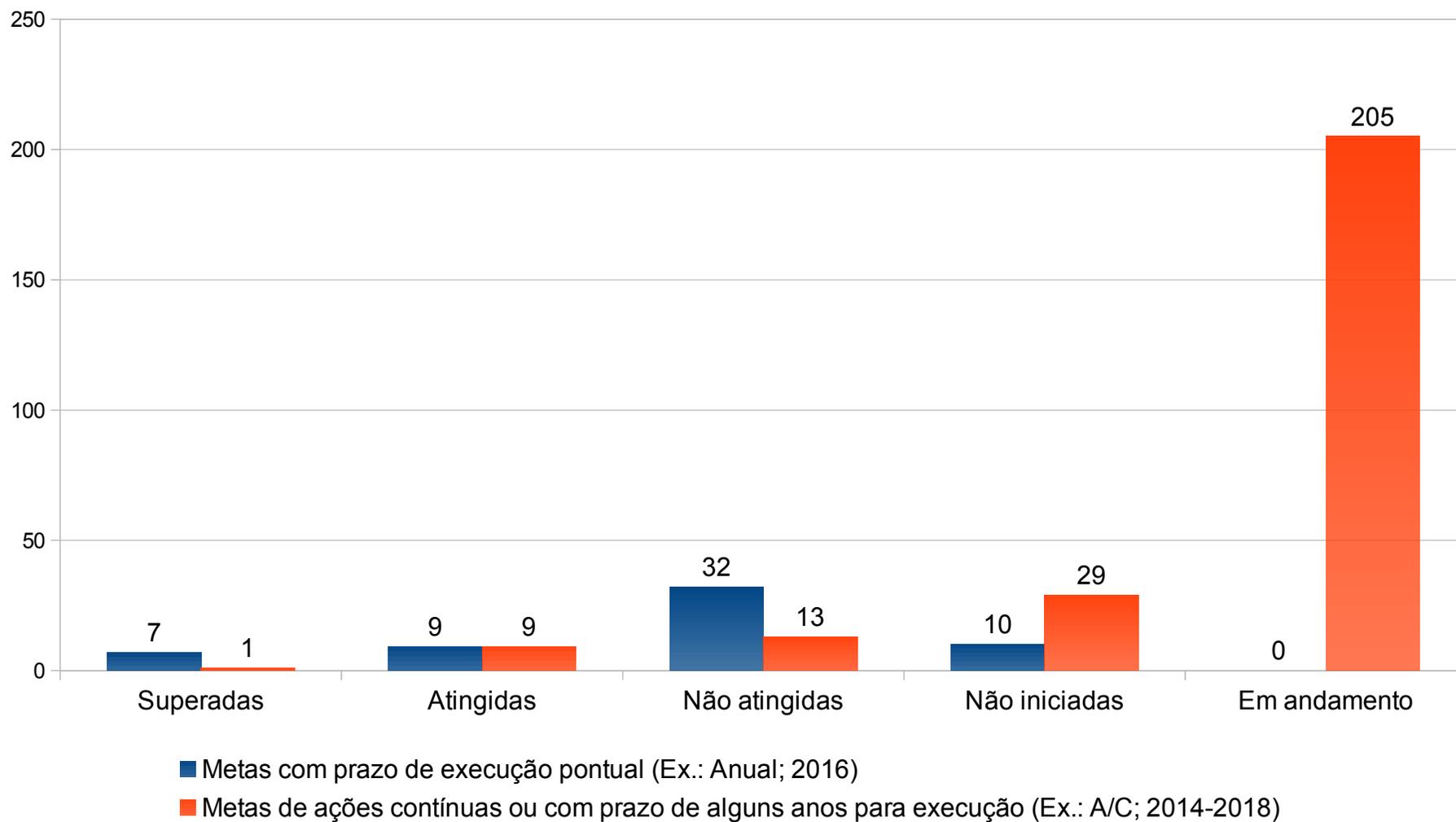
Ainda, para o presente Relatório foi possível apurar o resultado das 13 metas cujo prazo de execução estava previsto para iniciar em 2014 ou 2015 e findar em 2016. Da análise das respostas, 06 foram classificadas como atingidas, 04 como não atingidas, 02 como não iniciadas e 01 não foi informada.

Vários fatores podem ter influenciado esse resultado, tais como os trâmites institucionais não levados em conta no ato do planejamento, organização e articulação interna para a execução das ações, procedimentos burocráticos que ultrapassam o período

RELATÓRIO ANUAL 2016

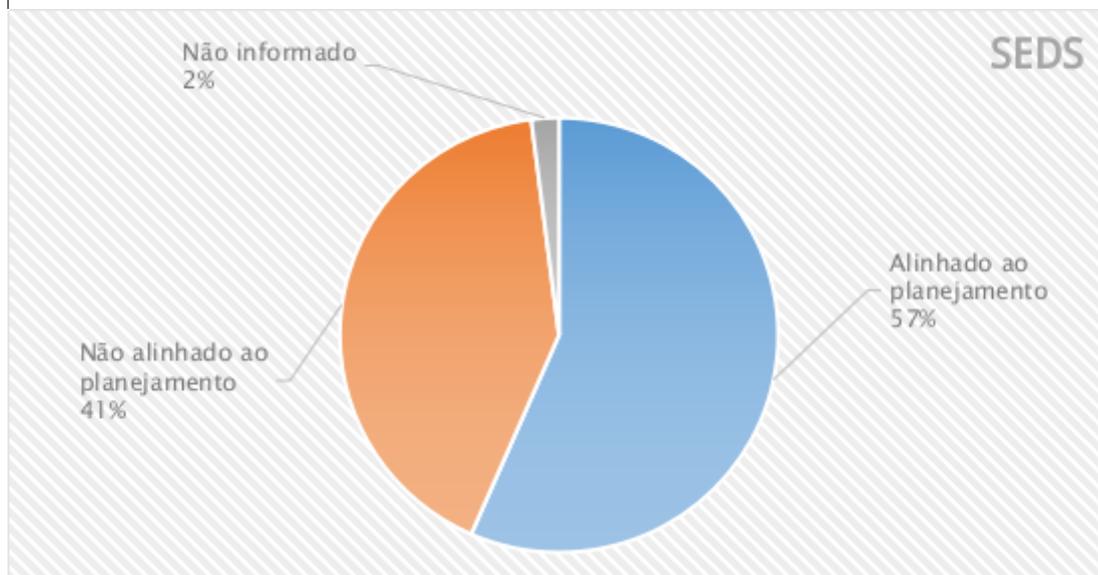
planejado para ações consideradas complexas, prazo de execução incompatível com a meta, elementos externos ao trabalho das instituições - como no caso de metas que implicavam em resultados fora do controle dos responsáveis -, além da ausência de planejamento e fortalecimento dos recursos disponíveis para aquelas ações que não foram nem ao menos iniciadas pelos responsáveis dentro destes três anos de execução do Plano Decenal.

GRÁFICO 1: COMPARATIVO ENTRE METAS, PARANÁ 2017.



RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 2: SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS), PARANÁ, 2017.



A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) possui **99 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 56 metas (56,56%) estão alinhadas ao planejamento, 41 metas (41,41%) não estão alinhadas ao planejamento e 02 não foram informadas.

A SEDS possui 01 meta que está formalmente no Plano de Ação sob sua responsabilidade, mas que de fato está sob a guarda da SESA, a qual foi classificada, segundo dados informados pela SESA, como estando em andamento.¹⁰

A SEDS possui, também, 09 metas que estão formalmente no Plano de Ação sob sua responsabilidade, mas que de fato estão sob a guarda da SEJU.¹¹ 07 dessas metas foram classificadas como “em andamento”, estando alinhadas, portanto, ao planejamento. Por outro lado, 02 foram classificadas como “não iniciadas”.

Por fim, a SEDS possui 05 metas que estão formalmente no Plano de Ação sob sua responsabilidade, mas que de fato estão sob a guarda da SEED.¹² As 05 metas foram informadas pela SEED e classificadas como “não iniciadas”.

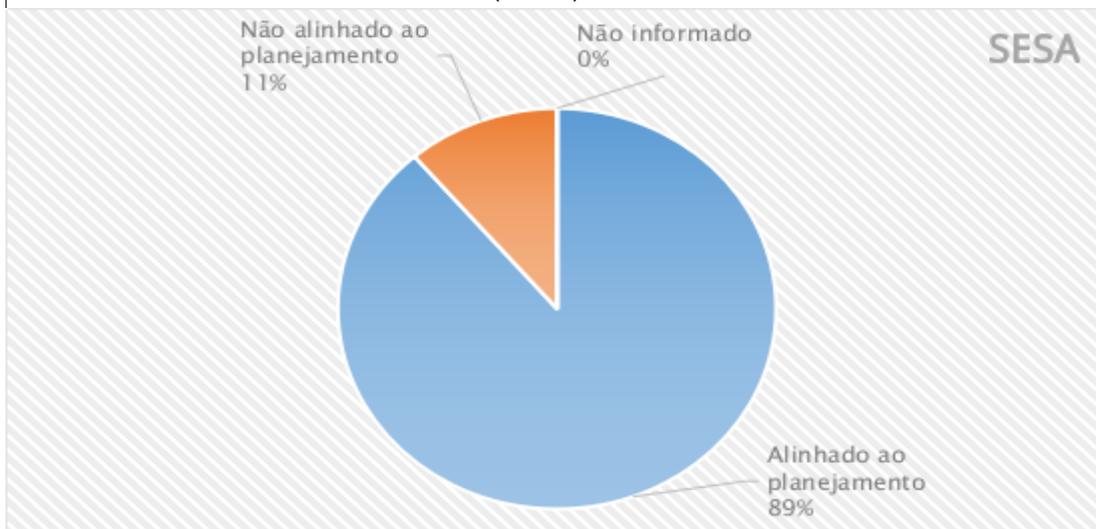
¹⁰ A meta é a seguinte: “100% dos municípios sede de CENSEs com adesão ao termo de compromisso e com construção de Plano de Trabalho.”

¹¹ São as seguintes metas: i) 100% dos adolescentes internados e na internação provisória inseridos no Programa, os quais passarão por um processo de autoavaliação para medir os avanços ao final da medida socioeducativa; ii) 100% dos adolescentes em internação e semiliberdade, com os requisitos necessários atendidos para participação; iii) 100% dos adolescentes em internação, internação provisória e semiliberdade; iv) 100% dos CENSEs com parceria efetivada e atividades realizadas; v) Diminuição de 3% por ano de reincidência em regime fechado; vi) 100% das Unidades com estrutura física adequada aos padrões do SINASE; vii) 100% dos servidores capacitados, recebendo no mínimo, um curso a cada 2 anos; viii) Ampliação em 72 vagas; ix) Realizar no mínimo 5 capacitações/reuniões ampliadas por ano.

¹² Metas que tratam do equipamento estadual “CIC Diva Pereira Gomes” – Guarda Mirim do Paraná, atualmente sob a coordenação da SEED, transferida em 14 de abril de 2016, através do Decreto 3871/2016.

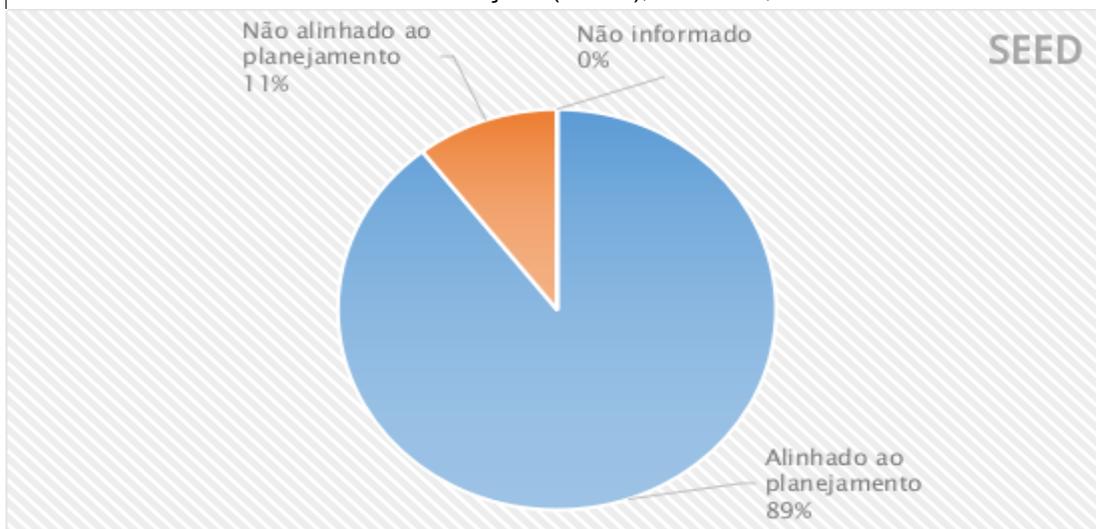
RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 3: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA), PARANÁ, 2017.



A Secretaria da Saúde (SESA) possui **71 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 63 metas (88,73%) estão alinhadas ao planejamento e 08 metas (11,26%) não estão alinhadas ao planejamento.

GRÁFICO 4: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEED), PARANÁ, 2017.



A Secretaria da Educação (SEED) possui **38 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 34 metas (89,47%) estão alinhadas ao planejamento e 04 metas (10,52%) não estão alinhadas ao planejamento.

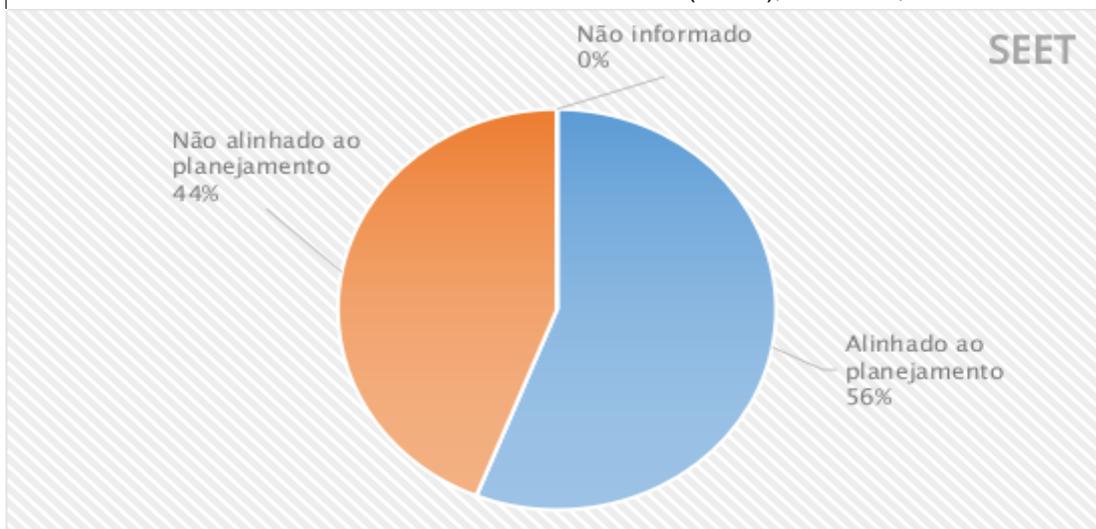
RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 5: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SESP), PARANÁ, 2017



A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP) possui 23 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 18 metas (78,26%) estão alinhadas ao planejamento, 04 metas (17,39%) não estão alinhadas ao planejamento e 01 meta (4,34%) não foi informada.

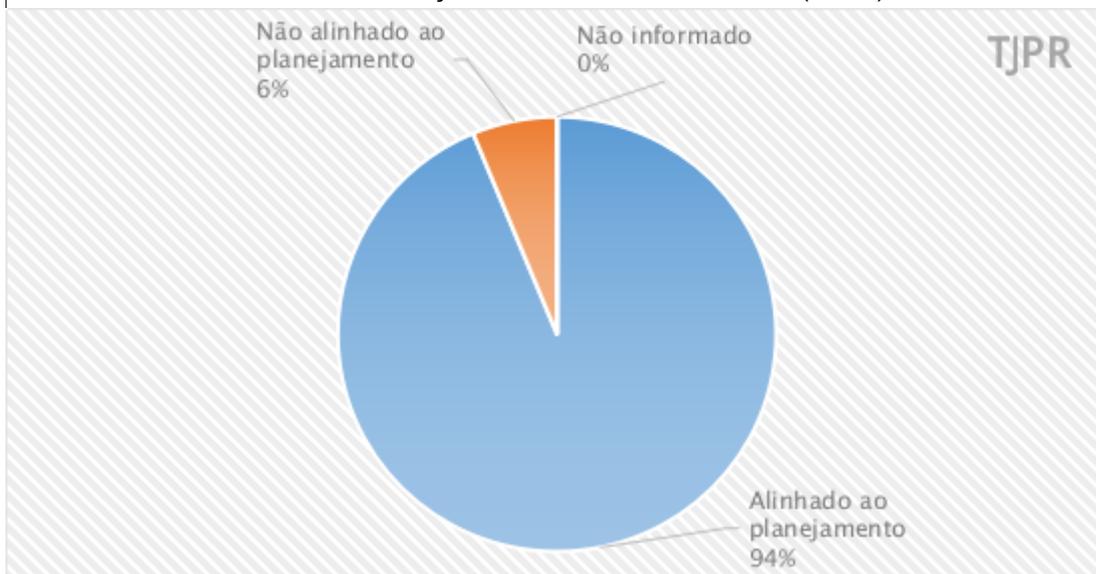
GRÁFICO 6: SECRETARIA DO ESPORTE E TURISMO (SEET), PARANÁ, 2017



A Secretaria do Esporte e Turismo (SEET) possui **25 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 14 metas (56%) estão alinhadas ao planejamento e 11 metas (44%) não estão alinhadas ao planejamento.

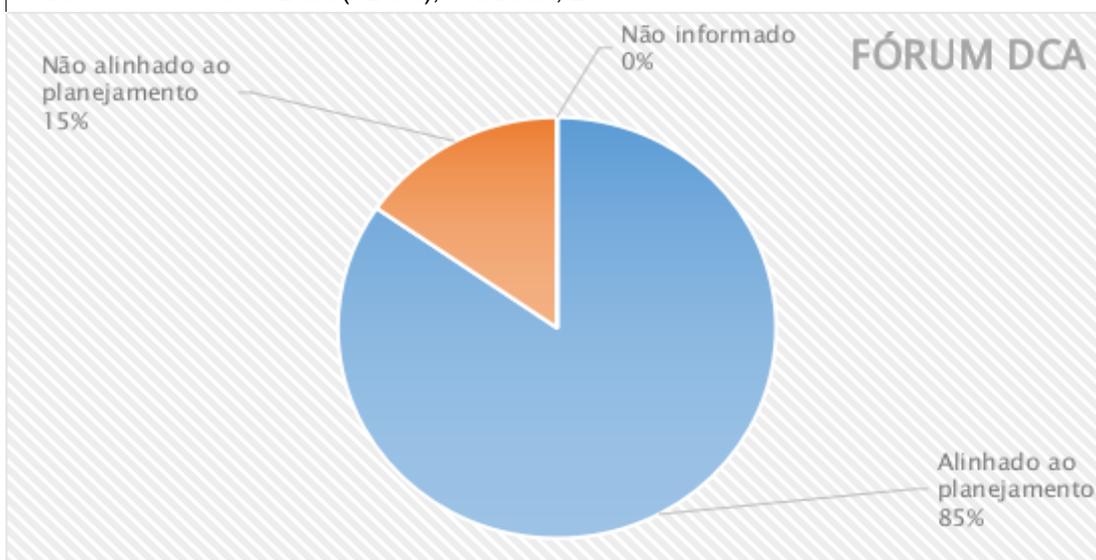
RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 7: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (TJPR), PARANÁ, 2017



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) possui **16 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 15 metas (93,75%) estão alinhadas ao planejamento e 01 metas (6,25%) não estão alinhadas ao planejamento.

GRÁFICO 8: FÓRUM DCA (FDCA), PARANÁ, 2017



O Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) possui **13 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 11 metas (84,61%) estão alinhadas ao planejamento e 02 metas (15,38%) não estão alinhadas ao planejamento.

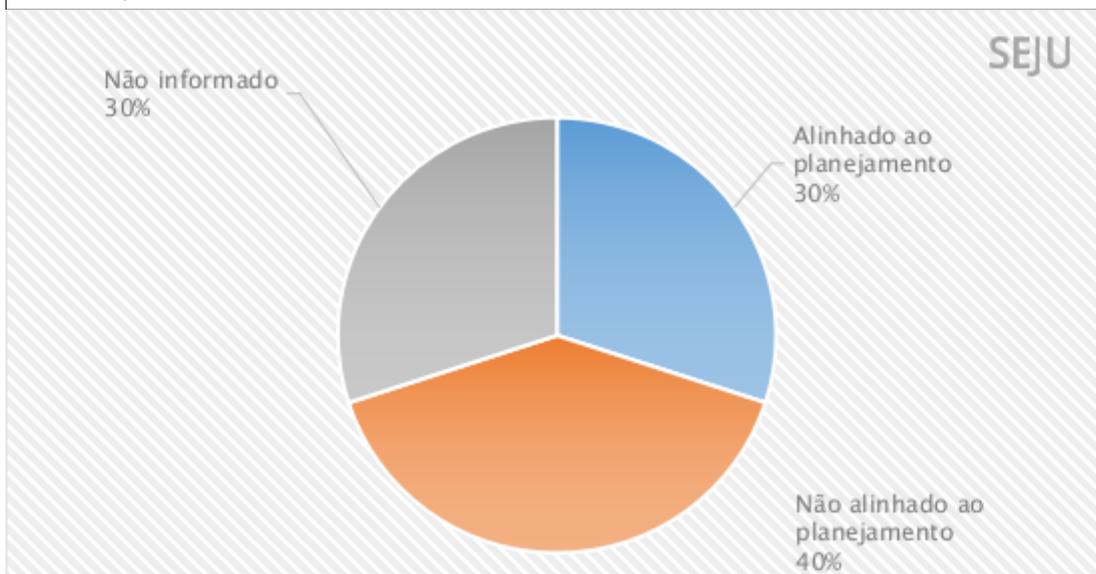
RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 9: CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR), PARANÁ, 2017



O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA/PR) possui **08 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 04 metas (50%) estão alinhadas ao planejamento e 04 metas (50%) não estão alinhadas ao planejamento.

GRÁFICO 10: SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS (SEJU), PARANÁ, 2017



A Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU) possui **10 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das

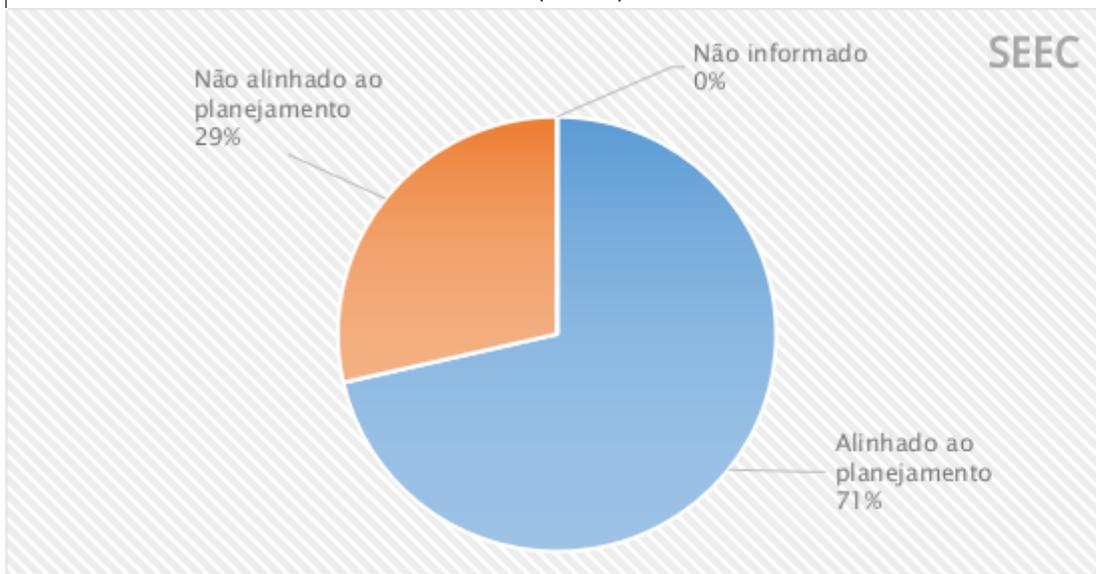
RELATÓRIO ANUAL 2016

quais 03 metas (30%) estão alinhadas ao planejamento e 04 metas (40%) não estão alinhadas ao planejamento. Das 10 metas pactuadas, 03 (30%) não foram informadas pelo responsável. As metas não informadas tratam de ações que formalmente no Plano de Ação são de responsabilidade da SEJU, mas que de fato estão sob a guarda da SESP.¹³

¹³ As metas em questão são: i) Elaboração do projeto e construção e/ou adequação de 5 casas com alocação de equipe especializada; ii) Construção de no mínimo 06 novas unidades prisionais com espaço adequado para visitas; iii) Adequação dos espaços em todas as unidades femininas.

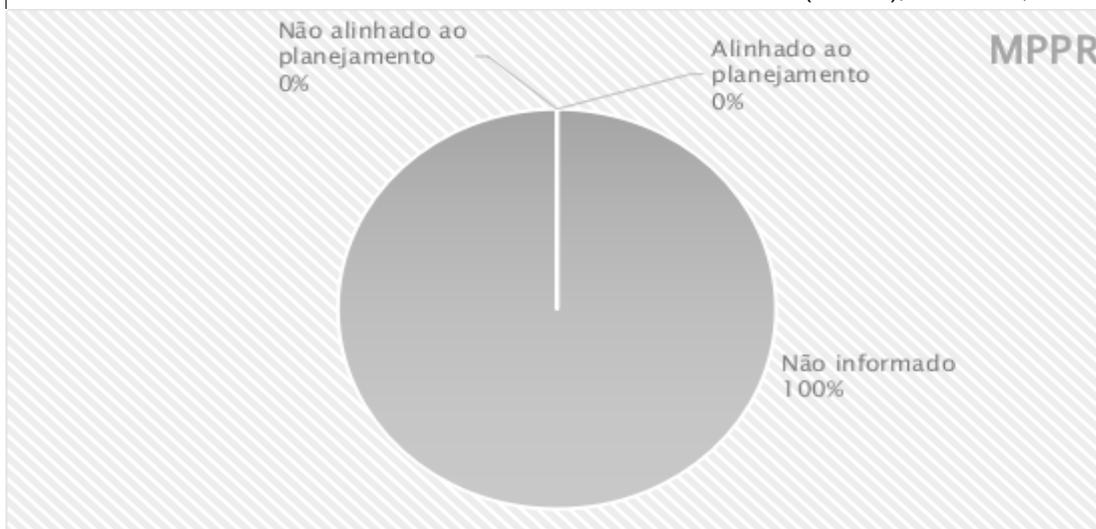
RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 11: SECRETARIA DA CULTURA (SEEC), PARANÁ, 2017



A Secretaria da Cultura (SEEC) possui **07 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 05 metas (71,42%) estão alinhadas ao planejamento e 02 metas (28,5%) não estão alinhadas ao planejamento.

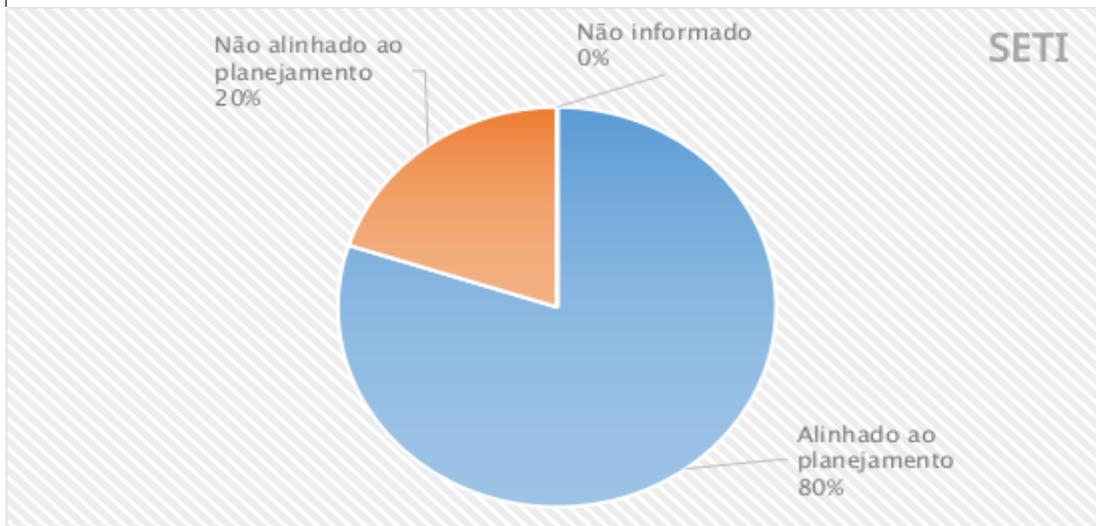
GRÁFICO 12: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (MPPR), PARANÁ, 2017



O Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) possui **04 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, e todas (100%) não foram informadas pelo responsável.

RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 13: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), PARANÁ, 2017



A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) possui **05 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 04 metas (80%) estão alinhadas ao planejamento e 01 metas (20%) não estão alinhadas ao planejamento.

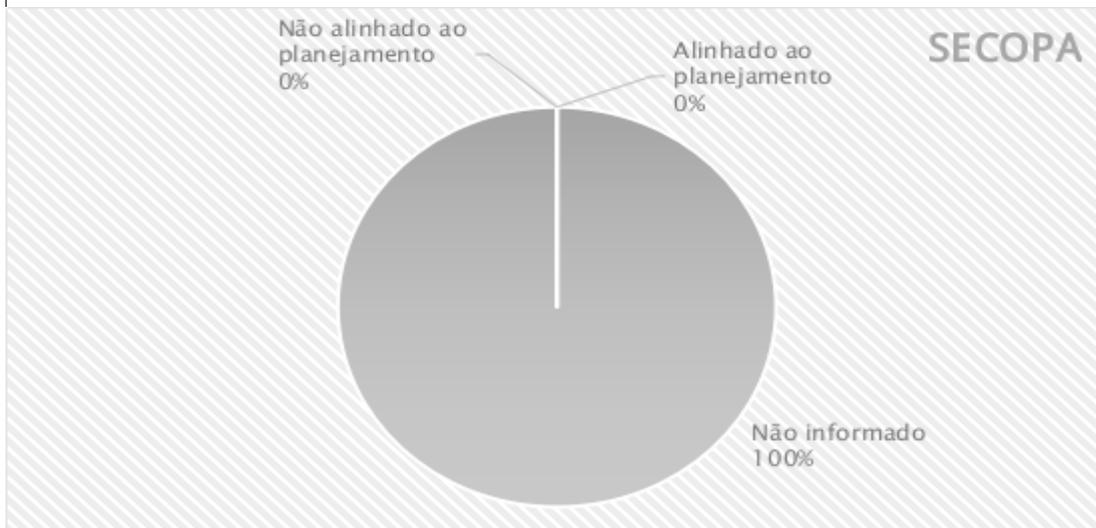
GRÁFICO 14: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ (ALEP), PARANÁ, 2017



A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) possui **03 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, estando todas elas (100%) alinhadas ao planejamento.

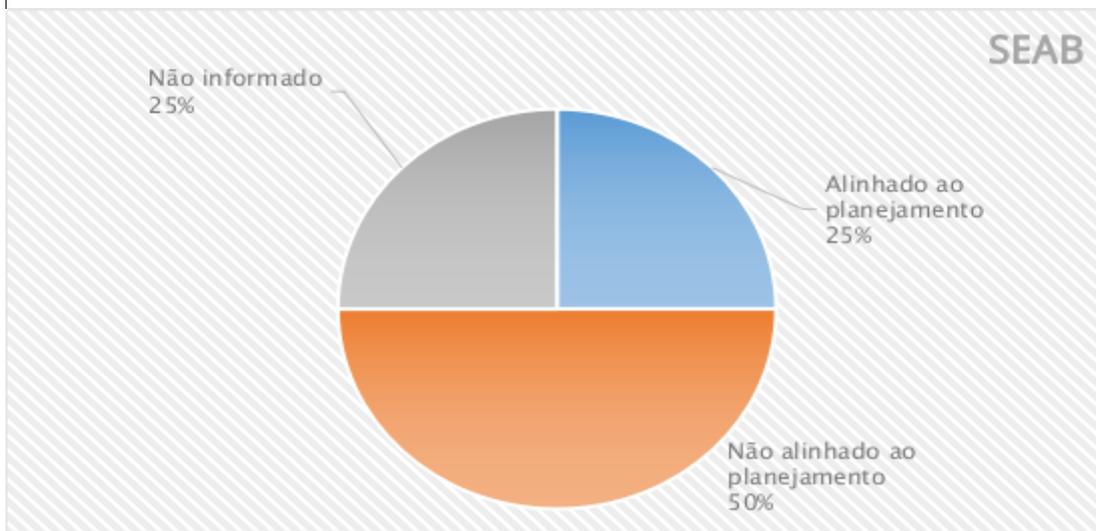
RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 15: SECRETARIA EXECUTIVA PARA ASSUNTOS DA COPA (SECOPA), PARANÁ, 2017



A Secretaria Especial para Assuntos da Copa (SECOPA) possui **02 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, e todas (100%) não foram informadas pelo responsável.

GRÁFICO 16: SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB), PARANÁ, 2017



A Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SEAB) possui **04 metas pactuadas** no Plano de Ação previstas para início e execução em 2014, 2015 ou 2016, das quais 01 meta (25%) estão alinhadas ao planejamento e 02 metas (50%) não estão alinhadas ao planejamento. 01 meta não foi informada pelo responsável.

RELATÓRIO ANUAL 2016

3.2. EIXOS DO PLANO DE AÇÃO

As respostas dos responsáveis também foram agrupadas de acordo com os seis eixos do Plano de Ação, quais sejam: **EIXO 1.** Direito à vida e à saúde; **EIXO 2.** Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; **EIXO 3.** Direito à convivência familiar e comunitária; **EIXO 4.** Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; **EIXO 5.** Direito à profissionalização e à proteção no trabalho; **EIXO 6.** Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Segue o Quadro 5, sobre a classificação das metas executadas em 2016, de acordo com os seis eixos do Plano de Ação.

QUADRO 5: METAS CLASSIFICADAS EM RELAÇÃO AOS EIXOS DO PLANO DE AÇÃO, PARANÁ, 2017

Nº	EIXO	Metas para início e execução em 2014, 2015 (que não foram atingidas ou iniciadas naqueles anos) e 2016, metas anuais e metas pontuais.				Metas de ações contínuas e de alguns anos para execução que tocam o ano de 2016.					Não informado	TOTAL
		Superada	Atingida	Não Atingida	Não Iniciada	Superada	Atingida	Em Andamento	Não Atingida	Não Iniciada		
1	DIREITO À VIDA E À SAÚDE	1	0	2	2	0	1	64	1	4	0	75
2	DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE	4	3	12	3	0	3	44	8	8	4	89
3	DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	2	2	3	1	1	1	13	2	2	3	30
4	DIREITOS À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	0	1	1	1	0	0	36	1	8	0	48
5	DIREITOS À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO	0	0	1	2	0	0	8	1	5	0	17
6	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGD)	0	3	13	1	0	4	40	0	2	6	69
TOTAL →		7	9	32	10	1	9	205	13	29	13	328

RELATÓRIO ANUAL 2016

Somando-se as metas atingidas das duas classificações adotadas neste Relatório, verificou-se que o Eixo 06 (Fortalecimento do SGD) possui a maior quantidade de metas atingidas (07 metas), seguido dos Eixos 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade), com 06 metas, Eixo 03 (Direitos à Convivência Familiar e Comunitária), com 03 metas, Eixos 01 (Direito à Vida e à Saúde) e 04 (Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer), ambos com 01 meta cada e, por último, o Eixo 05 (Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho), com nenhuma meta atingida.

Quanto às metas não atingidas, o Eixo 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade) foi aquele que apresentou a maior quantidade de metas não alcançadas num total de 20 metas, seguido dos Eixos 06 (Fortalecimento do SGD), com 13 metas não atingidas, Eixo 03 (Direitos à Convivência Familiar e Comunitária), com 05 metas, Eixo 01 (Direito à Vida e à Saúde), com 3 metas e os Eixos 04 (Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) e 05 (Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho), com 02 metas cada.

Das metas superadas, o Eixo 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade) foi aquele que apresentou maior número, num total de 04 metas, seguido dos Eixos 03 (Direitos à Convivência Familiar e Comunitária), com 03 metas, Eixo 01 (Direito à Vida e à Saúde), com 1 meta e Eixos 04, 05 e 06, com nenhuma meta superada.

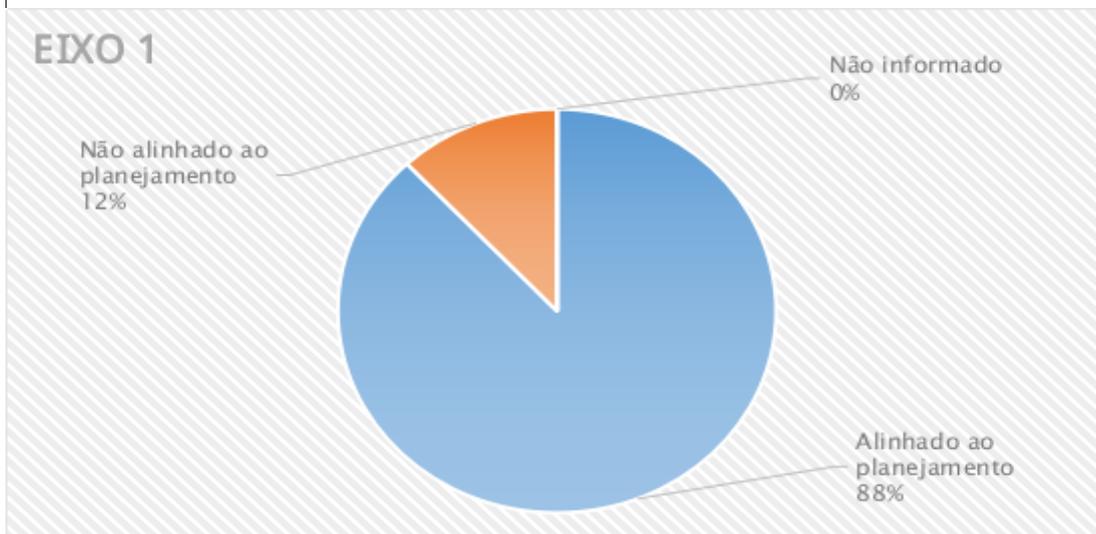
Das ações não iniciadas, verificou-se que o Eixo 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade), possui a maior quantidade de metas não iniciadas (11 metas), seguido do Eixo 04 (Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer), com 09 metas, Eixo 05 (Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho), com 07 metas, Eixo 01 (Direito à Vida e à Saúde) com 06 metas e, por últimos, Eixos 03 e 06, ambos com 03 metas não iniciadas cada.

Do total de 13 metas não informadas, 04 metas correspondem ao Eixo 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade), 06 metas ao Eixo 06 (Fortalecimento do SGD) e 03 metas ao Eixo 03 (Direitos à Convivência Familiar e Comunitária).

Em resumo, para compreensão em termos percentuais daquilo que está de acordo ou não com o planejamento até 2016, seguem os Gráficos 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da classificação por Eixos do Plano de Ação do Plano Decenal.

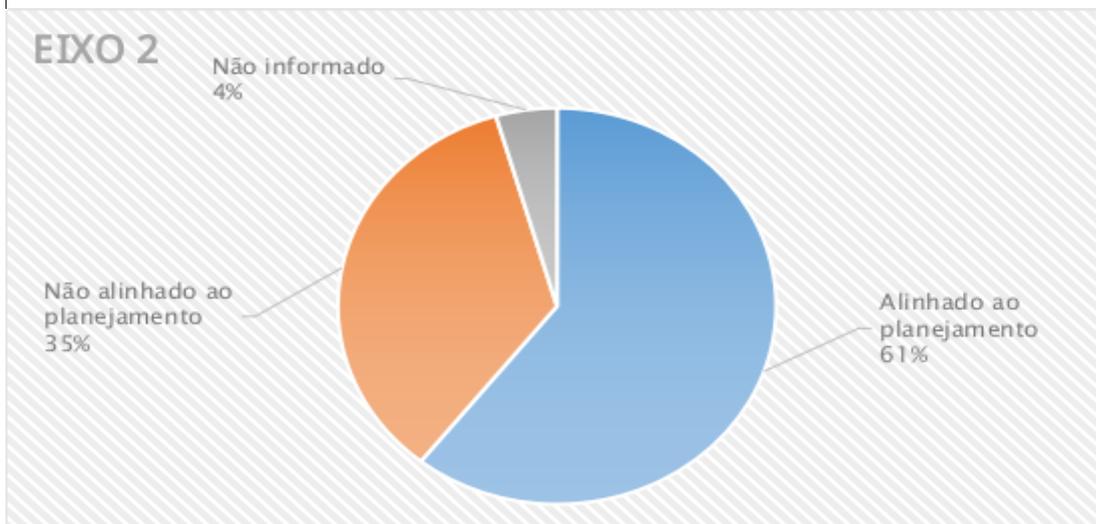
RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 17: EIXO 1, DIREITO À VIDA E À SAÚDE, PARANÁ, 2017



O Eixo 1 do Direito à Vida e à Saúde contou com 88% (66 metas) de metas alinhadas ao planejamento e 12% (09 metas) de metas não alinhadas ao planejamento até 2016. É o Eixo que possui maior quantidade de metas em consonância com o planejado para o ano de 2016.

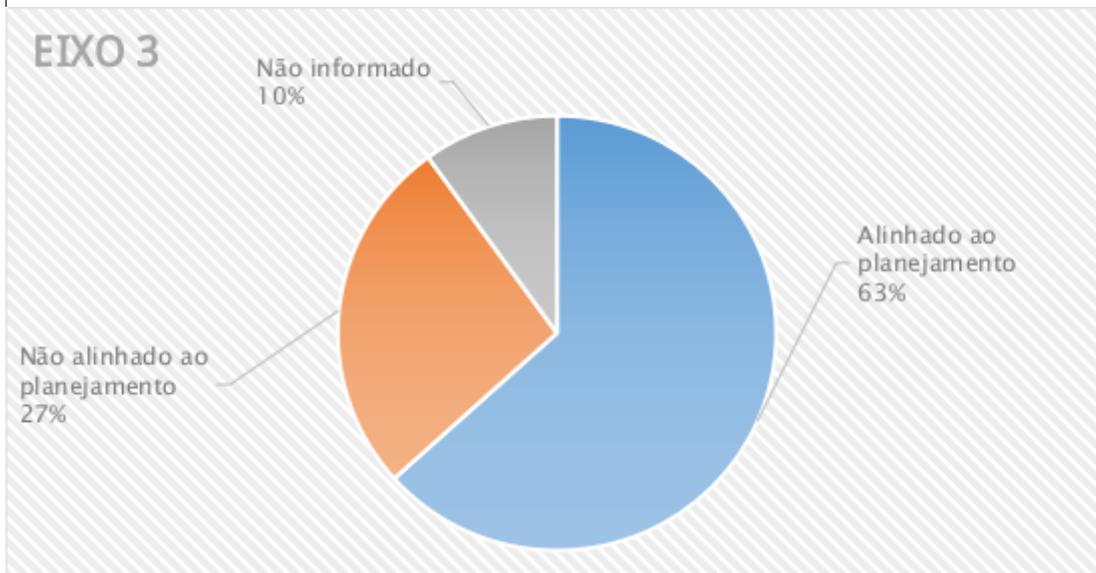
GRÁFICO 18: EIXO 2, DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE, PARANÁ, 2017



O Eixo 2 do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade contou com 61% (54 metas) de metas alinhadas ao planejamento e 35% (31 metas) de metas não alinhadas ao planejamento até 2016. Ainda, 04 metas não foram informadas, correspondendo à 4% das metas deste Eixo. Este Eixo ocupa a penúltima posição daquele que possui metas em consonância com o planejamento para o ano de 2016.

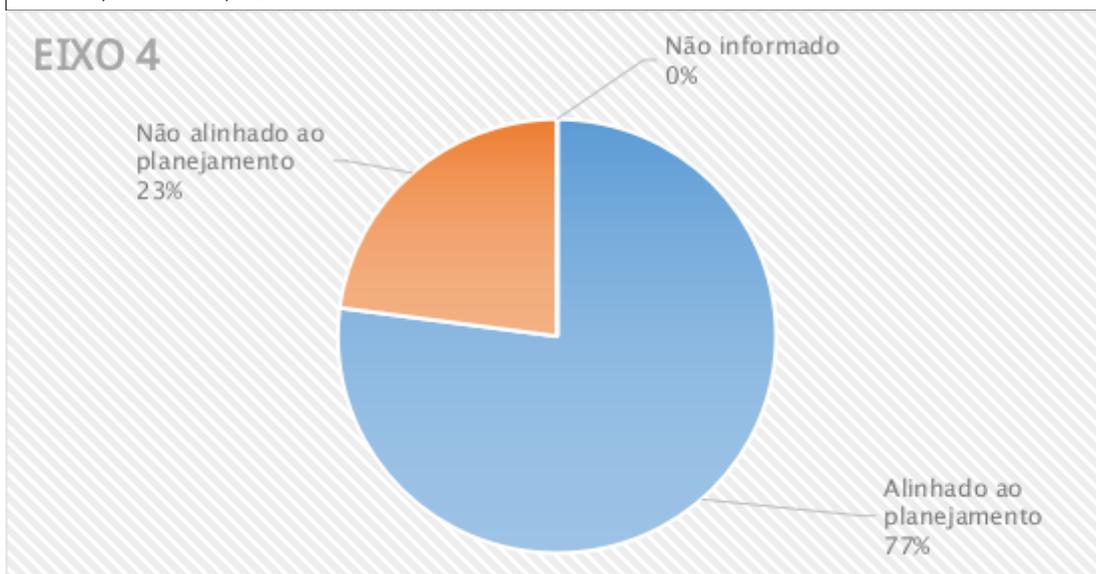
RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 19: EIXO 3, DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, PARANÁ, 2017



O Eixo 3 do Direito à Convivência Familiar e Comunitária contou com 63% (19 metas) de metas alinhadas ao planejamento e 27% (08 metas) de metas não alinhadas ao planejamento até 2016. Ainda, 03 metas não foram informadas. Este Eixo ocupa a quarta posição daquele que possui metas em consonância com o planejamento para o ano de 2016.

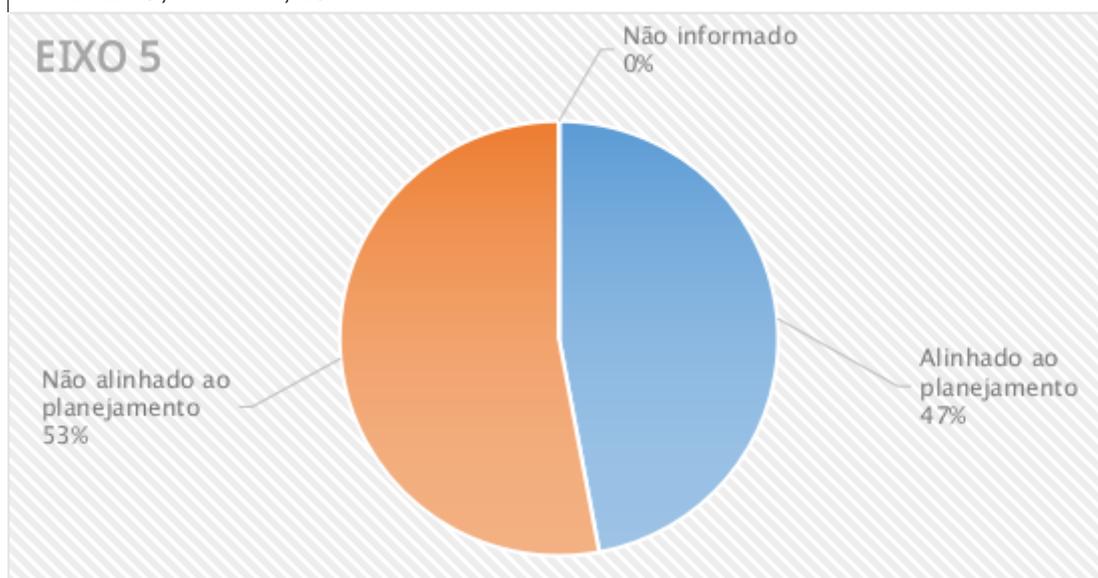
GRÁFICO 20: EIXO 4, DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER, PARANÁ, 2017



RELATÓRIO ANUAL 2016

O Eixo 4 do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer contou com 77% (37 metas) de metas alinhadas ao planejamento e 23% (11 metas) de metas não alinhadas ao planejamento até 2016. Este Eixo ocupa a segunda posição daquele que possui metas em consonância com o planejamento para o ano de 2016.

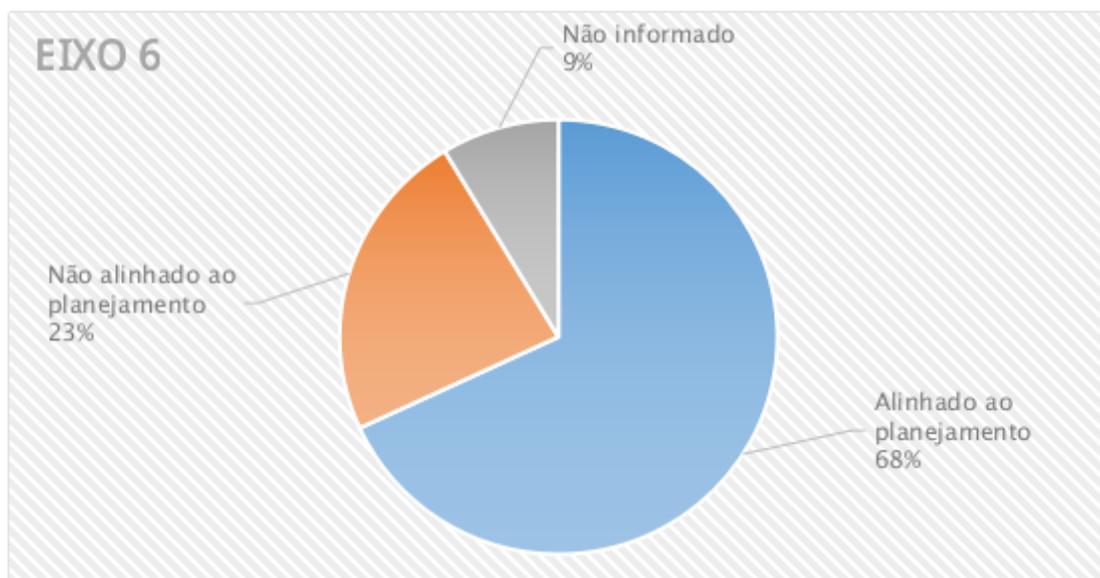
GRÁFICO 21: EIXO 5, DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO, PARANÁ, 2017



O Eixo 5 do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho contou com 47% (08 metas) de metas alinhadas ao planejamento e 53% (09 metas) de metas não alinhadas ao planejamento até 2016. Este Eixo ocupa a última posição daquele que possui metas em consonância com o planejamento para o ano de 2016.

RELATÓRIO ANUAL 2016

GRÁFICO 22: EIXO 6, FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, PARANÁ, 2017



O Eixo 6 de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos contou com 68% (47 metas) de metas alinhadas ao planejamento e 23% (16 metas) de metas não alinhadas ao planejamento até 2016. Ainda, 06 metas não foram informadas, correspondendo à 09%. Este Eixo ocupa a terceira posição daquele que possui metas em consonância com o planejamento para o ano de 2016.

RELATÓRIO ANUAL 2016

3.3. EIXOS DO CONANDA

A análise quantitativa por eixos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) não deve ser considerada para a análise da execução das metas do Plano de Ação do Plano Decenal, tendo em vista que é uma demanda trazido pelo próprio Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) quando da aprovação do Relatório Anual de Acompanhamento 2014, em maio de 2015.

Os eixos referem-se à correspondência das ações propostas em cada eixo do Plano Decenal do Estado do Paraná em relação aos eixos propostos no documento intitulado “Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020”¹⁴, elaborado e aprovado pela SDH e CONANDA, quais sejam:

i) **Promoção dos Direitos:** envolve a implementação e acesso a políticas públicas que promovam oportunidades ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

ii) **Proteção e Defesa dos Direitos:** trata-se de medidas de solidariedade a indivíduos e grupos em resposta a situações de risco e contingências de vulnerabilidade, abrangendo a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e o acesso à Justiça para responsabilização dos violadores dos direitos infantoadolescentes.

iii) **Participação de Crianças e Adolescentes:** diz respeito à participação de crianças e adolescentes, tendo suas opiniões consideradas nas ações voltadas ao seu grupo etário, assim como sua presença garantida em diferentes espaços e níveis decisórios, de acordo com as peculiaridades do seu estágio de desenvolvimento.

iv) **Controle Social da Efetivação dos Direitos:** refere-se ao controle social exercido no âmbito das instâncias de participação social, como os conselhos de direitos e setoriais e ações da sociedade civil organizada voltadas a este fim.

v) **Gestão da Política:** refere-se ao fortalecimento das instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos, à coordenação e ao financiamento da política.

Conforme tratado no item anterior, o Estado do Paraná adotou eixos distintos daqueles indicados pelo CONANDA, de modo a fortalecer a titularidade dos direitos fundamentais e reforçar que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos. Ainda, a partir dos eixos contidos na Política Nacional dos Direitos Humanos, é possível verificar a

¹⁴ BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH). Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020**. Brasília, 2010.

RELATÓRIO ANUAL 2016

existência de ações e metas que se encaixam em mais de um eixo norteador, o que dificultaria melhor compreensão e organização do próprio Plano de Ação do Plano Decenal. Para ilustrar esta sobreposição de eixos em uma só ação, tem-se a ação “*implantar e implementar o Programa de Saúde na Escola (PSE)*”, do Eixo 1 do Plano de Ação, no qual é classificada tanto no Eixo Promoção de Direitos quanto no Eixo Gestão da Política do CONANDA.

Estas considerações são necessárias para entender o modo como foi operacionalizado a classificação por Eixos do CONANDA adotada no presente Relatório.

Diferentemente das demais classificações, que levaram em conta a contabilização numérica das 328 metas, para os eixos do CONANDA não é possível proceder da mesma forma, pois há sobreposição de eixos para uma mesma meta. Em outros termos, há 328 metas que tocam o ano de 2016, ao passo que pelos Eixos do CONANDA haveriam **388 metas**, por conta da sobreposição ou classificação de mais de um eixo para uma mesma meta.

Além disso, há uma meta que não há a indicação do Eixo do CONANDA no Plano de Ação do Plano Decenal, qual seja, “*Desenvolver campanhas que fomentem o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e, portanto, agentes de participação nas diversas esferas da vida social. Exemplo: em casa, na escola, nas instituições, na comunidade, nos espaços políticos, etc.*”

Ou seja, para o ano de 2016, há 60 sobreposições entre um e outro Eixo do CONANDA além da ausência de indicação do Eixo em uma meta no Plano Decenal. Neste sentido, muito embora conste no presente Relatório o Quadro 6 de Classificação das Metas Executadas em 2014, 2015 e 2016 de acordo com os Eixos do CONANDA, ela não pode servir como parâmetro geral como as demais análises, sobretudo porque não expressa a metodologia adotada na construção do Plano Decenal.

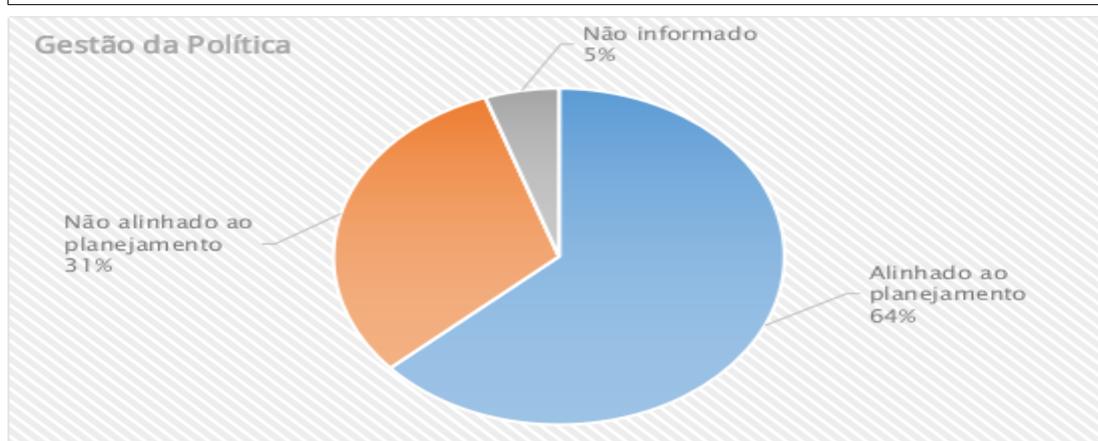
QUADRO 6: METAS CLASSIFICADAS SEGUNDO OS EIXOS DO CONANDA, PARANÁ, 2017

EIXO	Metas para início e execução em 2014, 2015 (que não foram atingidas ou iniciadas naqueles anos) e 2016, metas anuais e metas pontuais.				Metas de ações contínuas e de alguns anos para execução que tocam o ano de 2016.					Não informado	TOTAL
	Superada	Atingida	Não Atingida	Não Iniciada	Superada	Atingida	Em Andamento	Não Atingida	Não Iniciada		
Gestão da Política	5	7	28	6	0	7	113	9	22	11	208
Promoção de Direitos	2	2	7	3	1	0	90	2	11	1	119
Controle Social da Efetivação dos Direitos	1	1	0	1	0	7	7	0	1	1	19
Participação de crianças e adolescentes	0	0	2	0	0	0	5	0	0	1	8
Proteção e Defesa de Direitos	0	1	2	0	0	4	19	3	2	3	34
TOTAL →	8	11	39	10	1	18	234	14	36	17	388

RELATÓRIO ANUAL 2016

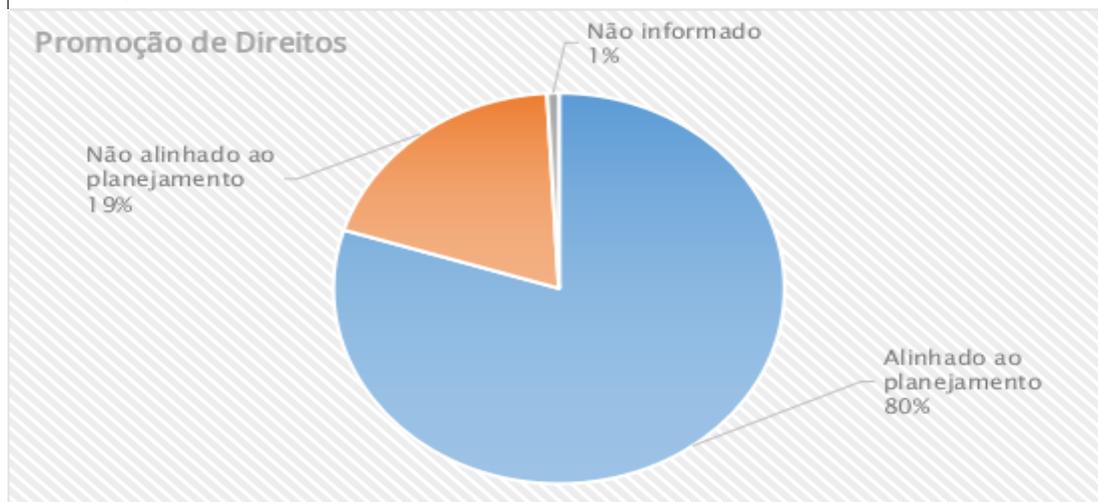
Com a finalidade de gerar uma fonte de dados mais próxima da realidade da execução do Plano de Ação 2016, segue a apresentação da classificação por Eixos do CONANDA por meio da proporcionalidade, ou seja, o levantamento do percentual geral e não de forma numérica tal como consta no Quadro 6 acima colocado.

GRÁFICO 23: CLASSIFICAÇÃO EIXOS CONANDA, GESTÃO DA POLÍTICA, PARANÁ, 2017



O Eixo Gestão da Política é o Eixo do CONANDA que abarca proporcionalmente a maioria das metas constantes no Plano de Ação do Plano Decenal, cerca de 53% de todas as metas. Este Eixo conta proporcionalmente com 64% de metas alinhadas ao planejamento, 31% de metas não alinhadas ao planejamento e 5% de metas não informadas.

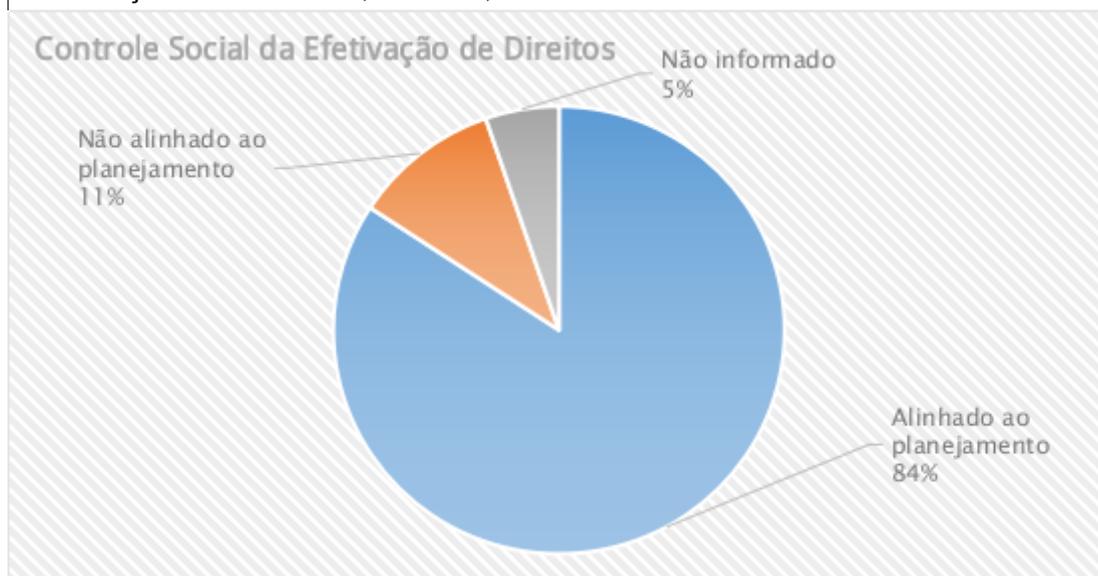
GRÁFICO 24: CLASSIFICAÇÃO EIXOS CONANDA, PROMOÇÃO DE DIREITOS, PARANÁ, 2017



RELATÓRIO ANUAL 2016

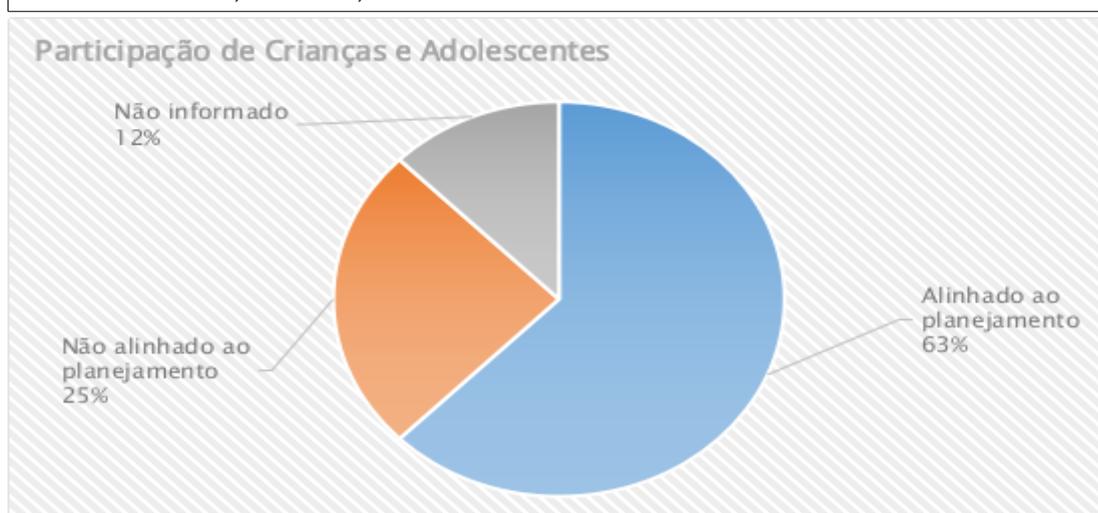
O Eixo Promoção de Direitos é o segundo Eixo do CONANDA que abarca proporcionalmente a maioria das metas constantes no Plano de Ação do Plano Decenal, cerca de 31% de todas as metas. Este Eixo conta proporcionalmente com 80% de metas alinhadas ao planejamento, 19% de metas não alinhadas ao planejamento e 1% de metas não informadas.

GRÁFICO 25: CLASSIFICAÇÃO EIXOS CONANDA, CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS, PARANÁ, 2017



O Eixo Controle Social da Efetivação de Direitos do CONANDA conta proporcionalmente com 84% de metas alinhadas ao planejamento, 11% de metas não alinhadas ao planejamento e 5% de metas não informadas.

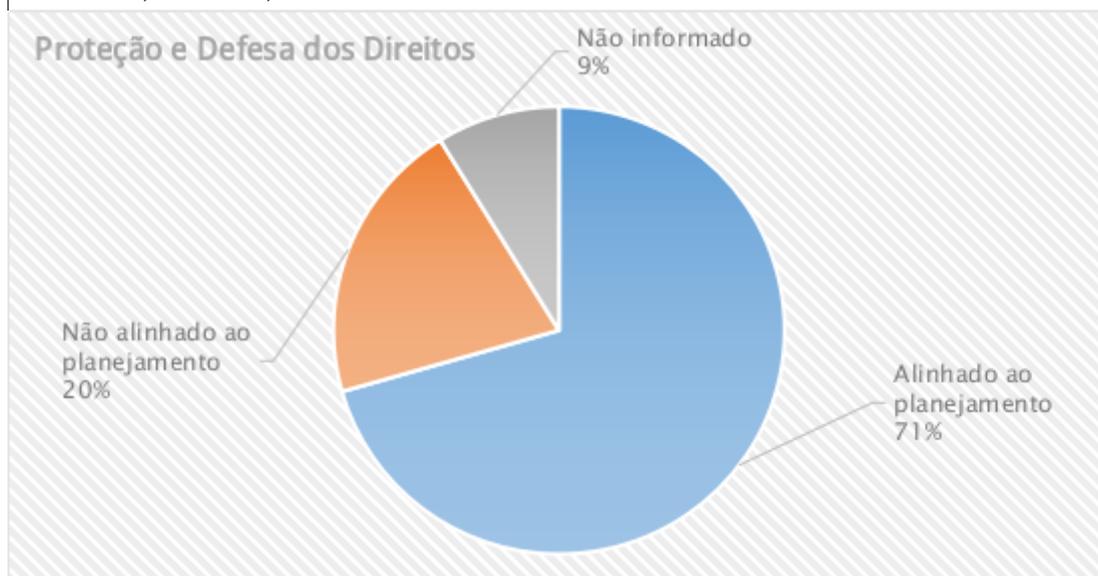
GRÁFICO 26: CLASSIFICAÇÃO EIXOS CONANDA, PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARANÁ, 2017



RELATÓRIO ANUAL 2016

O Eixo Participação de Crianças e Adolescentes do CONANDA conta proporcionalmente com 63% de metas alinhadas ao planejamento, 25% de metas não alinhadas ao planejamento e 12% de metas não informadas.

GRÁFICO 27: CLASSIFICAÇÃO EIXOS CONANDA, PARTICIPAÇÃO E DEFESA DE DIREITOS, PARANÁ, 2017



O Eixo de Proteção e Defesa dos Direitos do CONANDA conta proporcionalmente com 71% de metas alinhadas ao planejamento, 20% de metas não alinhadas ao planejamento e 9% de metas não informadas.

RELATÓRIO ANUAL 2016

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao considerar os dados alcançados através do presente Relatório, verificou-se que, para o ano de 2016, houve novamente um decréscimo no desempenho dos responsáveis em comparação aos anos anteriores de execução do Plano de Ação do Plano Decenal (2014 e 2015). A análise destes dados, contudo, deve ser realizada à luz dos fatores que podem ter contribuído para este resultado, ou seja, deve-se levar em consideração, por um lado, os fatores que pesaram em desfavor dos responsáveis e, por outro, o esforço empenhado por cada um deles para efeito de execução das metas.

Neste contexto, deve ser observado que o terceiro ano de execução do Plano de Ação do Plano Decenal é aquele que mais se distancia da realidade enxergada quando da aprovação do Plano Decenal em 2013. Somando-se a este fator, que implica, em alguns casos, na mudança da realidade inicialmente vivenciada pelos responsáveis, no ano de 2016 houve a manutenção de muitas das fragilidades e dificuldades enfrentadas no início da vigência do Plano de Ação, isto porque os resultados alcançado com a revisão do Plano de Ação, realizada com o processo de Monitoramento e Avaliação, passou a ter vigência somente para o ano de 2017. Com efeito, foram mantidos para o ano de 2016 ações-metas-indicadores que apresentavam fragilidades comprometedoras, conforme acima pontuado e também identificado no Relatório de Monitoramento e Avaliação de 2016. Esses aspectos refletiram no desempenho dos responsáveis.

Dentre os principais fatores que podem ter influenciado este resultado, destacam-se, também, o aumento das metas pontuais ou das que iniciaram em 2014 ou 2015 e findaram em 2016 e a passagem de ações de uma a outra Secretaria sem a possibilidade de alteração da responsabilidade formalizada no Plano de Ação do Plano Decenal. No primeiro caso, importa esclarecer que algumas metas pontuais deveriam ter sido executadas nos anos anteriores, ou seja, em 2014 ou 2015, porém, em razão do seu não atingimento, estas foram mantidas no Instrumental de Acompanhamento de 2016. Por outro lado, foram identificados casos de ações previstas para findarem em 2016 que, embora não atingidas, tiveram suas metas iniciadas. Algumas destas ações, em que pese terem sido classificadas como não atingidas, demandaram verdadeiro esforço dos responsáveis para que chegassem ao resultado obtido, especialmente por serem consideradas desafiadoras.

Para além destes fatores destacados, deve-se observar as justificativas apresentadas pelos responsáveis, através das quais é possível inferir que não houve substancial mudança em relação às dificuldades enfrentadas nos anos anteriores, uma vez

RELATÓRIO ANUAL 2016

que se assemelham às aquelas apresentadas nos últimos Relatórios, o que indica que algumas das dificuldades anteriormente informadas não foram sanadas para o ano 2016.

Dentre as justificativas apresentadas pelos responsáveis pelo não atingimento das metas é possível traduzir, semelhante ao que foi pontuado nos Relatórios Anuais de 2014 e 2015, situações como a ausência de tempo hábil para a execução, nas situações em que as ações nem ao menos haviam sido iniciadas, ou em outras em que o prazo era muito exíguo para a operacionalização de uma ação complexa; responsabilidade pela execução das ações, nas situações em que os responsáveis argumentavam que determinada ação não lhe competia ou que teria sido inadequadamente pactuada.

Além destas justificativas, foi também utilizado o argumento de que o modelo como foi inicialmente pensada determinada ação teve que ser reconfigurado, como, por exemplo, a realização de um Seminário em substituição a uma Conferência, prejudicando, assim, a resposta clara e direta ao indicador de resultado; a vinculação da execução da meta com alguma atividade de iniciativa de outro responsável ou ente federativo; a restrição orçamentária, ou seja, a dificuldade em implementar uma determinada ação tendo em vista a ausência de recursos para que se pudesse operacionalizar um projeto; a realização de campanhas de maior alcance ao invés da distribuição de materiais; ou mesmo, a realização de eventos com um número mais restrito de participantes mas com maior representatividade no Estado.

Apesar destes fatores identificados e justificativas informadas, é necessário alertar mais uma vez para a necessidade de mobilização e acompanhamento constante da execução das ações pactuadas no Plano de Ação pelos responsáveis e para a importância no cumprimento dos prazos de execução indicados, uma vez que o Plano Decenal tem por finalidade fornecer metas desafiadoras para a superação de uma realidade de violações dos direitos de crianças e adolescentes. Sem a persecução deste desafio e mobilização de todos os recursos disponíveis, os próximos anos poderão ter seus resultados comprometidos pelo que foi ou não realizado agora, independentemente da realização dos Processos de Monitoramento e Avaliação previstos no Cronograma de execução do Plano.

Com isso, reforça-se a importância do contínuo acompanhamento da execução das ações, bem como a necessidade de haver técnico ou a composição de equipe por cada responsável capaz de identificar durante o andamento das atividades quais ações carecem de ajustes e quais devem ser mantidas.

Deste modo, considerando o comprometimento assumido pelos responsáveis com a execução das ações, ainda que determinadas ações previstas para execução em 2014, 2015 e 2016 ou 2014-2016 não tenham sido alcançadas, elas ainda estarão na pauta

RELATÓRIO ANUAL 2016

dos responsáveis para os próximos anos, mesmo que com uma execução tardia, respeitada, naturalmente, a revisão proporcionada pelo processo de avaliação do Plano de Ação. Mais uma vez, trata-se de um compromisso de Estado com a garantia e proteção de direitos fundamentais de crianças e adolescentes para os próximos dez anos, portanto, planejar e traçar metas desafiadoras são dois objetivos indissociáveis de qualquer planejamento público de longo prazo.

Os resultados expressos com o presente Relatório também reforçaram a importância do alinhamento dos elementos do Plano de Ação em relação às ações, metas, prazo de execução e, principalmente, aos indicadores de resultado. Tal alinhamento foi oportunizado no ano de 2016, através do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Ação do Plano Decenal, momento no qual foi possível analisar pormenorizadamente um comparativo entre os dois primeiros anos de execução, os avanços e os desafios de cada um dos Eixos Norteadores do Plano, além da proposição de alterações do Plano de Ação para que ele estivesse mais alinhado e próximo da realidade de cada um dos responsáveis.

Com este processo, pela primeira vez, foi possível adequar os elementos do Plano de Ação à realidade vivenciada por cada um dos responsáveis, remodelando, inclusive, o perfil de determinadas ações de acordo com a prática atual. Os trabalhos realizados identificaram diversos fatores que dificultavam e, em alguns casos, impossibilitavam a compreensão clara dos elementos do Plano de Ação. Como consequência, a própria execução das ações restava prejudicada.

A partir do Relatório de Monitoramento e Avaliação foi possível verificar como aproximadamente 20% do Plano de Ação sofreu intervenções e que o maior número delas concentrou-se nas metas, elemento adotado como unidade de medida no presente Relatório, tal como exposto na descrição do método de análise aqui utilizado, ou seja, a categoria de elementos que mais apresentou problemas, ou que exigiu adequações, segundo referido Relatório, é justamente aquela utilizada como parâmetro para o acompanhamento da execução das ações. Isto significa dizer que, superadas as dificuldades relativas às fragilidades deste elemento com o processo de monitoramento e avaliação, surge a expectativa para o aumento no desempenho dos responsáveis para o ano de 2017.

Estas considerações finais quanto à execução do Plano de Ação em 2016 e, fundamentalmente, em relação ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal realizado são essenciais diante do atípico ano de 2016, em que os responsáveis deveriam executar as ações de modo concomitante à realização de um processo de revisão do Plano de Ação. Por tudo isso é que se espera sejam os fatores aqui apontados

RELATÓRIO ANUAL 2016

efetivamente superados no ano de 2017, permitindo, assim, que o Relatório de Acompanhamento do próximo ano possa, pela primeira vez, retratar um aumento geral no desempenho dos responsáveis.

Este é o Relatório.

Curitiba, 31 de maio de 2017.